

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF nº. 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2013

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REUNIÃO:** No dia 8 de março de 2013, às 9h00, na sede social da Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1.327, 4º andar, sala 01, Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.
2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **Rubens Ometto Silveira Mello**, Presidente do Conselho de Administração, **Marcelo de Souza Scarcela Portela**, Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Pedro Isamu Mizutani**; **Serge Varsano**; **Roberto de Rezende Barbosa**; **Marcelo Eduardo Martins**; **Burkhard Otto Cordes**; e **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Conselheiros. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único, do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagem eletrônica e dispensada em face da presença de todos os membros.
4. **MESA:** Presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello**; Secretária: **Maria Rita Drummond**.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a autorização para emissão pela Cosan Luxembourg S.A., sociedade organizada conforme as leis de Luxemburgo ("Cosan Luxembourg") de títulos de dívida no exterior, para colocação no mercado internacional, no montante de U.S.\$500.000.000,00 com vencimento em 2023 ("Senior Notes due 2023"); (ii) a autorização para emissão pela Cosan Luxembourg de títulos de dívida no exterior, para colocação no mercado internacional, no montante de até R\$500.000.000,00 (U.S.\$255.076.012,65), com vencimento em 2018 ("Senior Notes due 2018" e, em conjunto com as Senior Notes due 2023, "Notes"); (iii) a autorização da outorga de garantia pela Companhia ao pagamento da dívida a ser contraída pela Cosan Luxembourg, no âmbito das emissões das Notes; e (iv) a autorização à Diretoria da Cosan Luxembourg e da Companhia, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações mencionada nos itens (i) e (iii) acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

(i) autorizar a emissão de *Senior Notes due 2023* pela Cosan Luxembourg no exterior, no valor total de U.S.\$500.000.000,00 destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*”, e, nos demais países, exceto no Brasil, com base na “*Regulation S*” (“Emissão 1”), com as seguintes características: **(a) Valor Total da Emissão 1:** Valor máximo de U.S.\$500.000.000,00; **(b) Prazo e Vencimento:** as *Notes* terão prazo de vencimento em 2023 (“Data de Vencimento 1”); **(c) Remuneração:** as *Notes* serão remuneradas à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano. A remuneração será paga semestralmente até a Data de Vencimento 1, nos meses de março e setembro; e **(d) Garantia:** as *Notes* também serão garantidas total e incondicionalmente pela Companhia;

(ii) autorizar a emissão de *Senior Notes due 2018* pela Cosan Luxembourg no exterior, no valor total de até R\$500.000.000,00 (U.S.\$255.076.012,65), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*”, e, nos demais países, exceto no Brasil, com base na “*Regulation S*” (“Emissão 2”, em conjunto com a Emissão 1, “Emissões”), com as seguintes características: **(a) Valor Total da Emissão 2:** Valor máximo de R\$500.000.000,00 (U.S.\$255.076.012,65); **(b) Prazo e Vencimento:** as *Notes* terão prazo de vencimento em 2018 (“Data de Vencimento 2”); **(c) Remuneração:** as *Notes* serão remuneradas à taxa de 9.5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) ao ano. A remuneração será paga semestralmente até a Data de Vencimento 2, nos meses de março e setembro; e **(d) Garantia:** as *Notes* também serão garantidas total e incondicionalmente pela Companhia;

(iii) autorizar a outorga de garantia pela Companhia ao pagamento das dívidas a serem contraídas pela Cosan Luxembourg, no âmbito das emissões das *Notes*;

(iv) autorizar à Diretoria da Cosan Luxembourg e da Companhia, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas, podendo celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização das Emissões, incluindo, mas não se limitando a, *Preliminary e Final Offering Memorandum, Indenture, Notes e Purchase Agreement*, bem como a tomar todas as providências necessárias à concretização da outorga da referida garantia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por

todos assinada no competente Livro da Companhia. São Paulo, 8 de março de 2013. aa)
Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente do Conselho de Administração, **Maria Rita Drummond** – Secretária da Mesa; **Marcelo de Souza Scarcela Portela** – Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Pedro Isamu Mizutani**, **Burkhard Otto Cordes**, **Marcelo Eduardo Martins**, **Serge Varsano**, **Maílson Ferreira da Nóbrega**, e **Roberto de Rezende Barbosa** – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 8 de março de 2013

Maria Rita Drummond
Secretária